

# RECURSO ESPECIAL - PEÇA PRÁTICA



# ÍNDICE

<b>1. APONTAMENTOS INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE .....</b>	<b>6</b>
Requisitos Gerais.....	6
Requisitos Específicos .....	6
<b>3. PROCEDIMENTO .....</b>	<b>8</b>
<b>4. PEÇA PRÁTICA.....</b>	<b>10</b>
Caso Concreto.....	10



1

# APONTAMENTOS INICIAS

## 1. Apontamentos Iniciais

O Recurso especial (REsp) é o meio processual para contestar, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), uma decisão judicial proferida por Tribunal Estadual ou Tribunal Regional Federal. No Recurso Especial, assim como no Recurso Extraordinário, somente se discute matéria de Direito, não sendo admitida dilação probatória ou discussão sobre fatos.

O Recurso Especial está previsto no artigo 105, III da CFRB/88 e nos artigos 1.029 a 1.034 do CPC, e suas hipóteses de cabimento são aquelas previstas taxativamente na Constituição Federal:

**Art. 105.** Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

- a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;
- b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;
- b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

The background is a solid yellow color with a repeating pattern of white line-art icons inside hexagons. The icons include a classical building, a person in a suit, a scale of justice, a handshake, a gavel, a shield, and a group of people.

# 2

## **REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

## 2. Requisitos de Admissibilidade

### Requisitos Gerais

O Recurso Especial, para ser conhecido, deve preencher requisitos que são comuns a todos os recursos. São os requisitos gerais:

- cabimento ao caso concreto;
- legitimidade para recorrer;
- interesse processual;
- tempestividade;
- regularidade formal;
- preparo.

### Requisitos Específicos

Além de cumprir os requisitos gerais, o Recurso Especial deve atender a critérios específicos, dada a sua natureza extraordinária:

**Esgotamento prévio das vias ordinárias:** só é cabível o apelo excepcional quando não mais comporte a impugnação pelas vias recursais ordinárias. A este respeito, existe a súmula 280 do STF:

**Súmula 280 do STF:** É inadmissível o recurso extraordinário, quando couber na justiça de origem, recurso ordinário da decisão impugnada

**Impossibilidade de revisão de provas:** tendo em vista que o Recurso Especial só conhece sobre questão de direito, nunca de fato, não deve veicular pretensão de reapreciação de prova.

**Súmula 7 do STJ:** A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

**Prequestionamento:** consiste na discussão, no debate, pela corte local, das questões constitucionais ou federais que se pretendem submeter aos tribunais superiores. A oposição de embargos de declaração sobre matéria já se considera prequestionamento. E haverá prequestionamento mesmo que a matéria tenha sido ventilada apenas no voto vencido do acórdão recorrido.

**Súmula 356 do STF:** O ponto omissis da decisão, sobre o qual não foram opostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do prequestionamento.

The background is a solid yellow color with a repeating pattern of white line-art icons inside hexagons. The icons include a classical building, a person in a suit, a scale of justice, two hands shaking, a gavel, a shield, a person at a desk, and a briefcase.

# 3

# PROCEDIMENTO

**OPS....**

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

**VER TODOS OS PLANOS**



# Recurso Especial - Peça Prática



[www.trilhante.com.br](http://www.trilhante.com.br)

